



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 562/03, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.

“ALTERA ANEXO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2003, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No anexo “Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração”, (exigidos pela Lei 4.320/64 – art. 2º, parágrafo 1º inciso IV) relativamente ao orçamento do Legislativo para o exercício 2003, é promovida as seguintes alterações com as devidas conseqüências nos demais anexos:

I – Acresce no quadro em questão a seguinte dotação:

01.021.0001-2.004 – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$5.000,00

II – Altera as dotações a seguir aumentando seus valores:

01.031.0002-1.001- Ampliação/Reforma da Sede da Câmara
4490-51- Obras e Instalações R\$10.000,00
Aquisição de Equipamentos/Veículo
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00

Art. 2º - Para estabelecer o equilíbrio orçamentário promove-se a redução dos valores nas seguintes dotações existentes no orçamento:

01.031.0001-2001-3190.11–Venc. e Vantagens Fixas (Pessoal Civil).. R\$15.000,00
01.031.0001-2.005-4690-71 – Principal Dívida Contratual Resgatada.. R\$ 5.000,00
01.031.0001-2004- 3390-39–Outros Serv. Terceiros (Pessoa Jurídica)..R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para atender as modificações definidas nos artigos 1º e 2º desta lei, fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), utilizando como recurso a anulação de parte das dotações do próprio orçamento.

Art. 4º - Os setores de contabilidade do Município promoverão os ajustes necessários para a devida consolidação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2003.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de janeiro de 2003.


José Felisberto Fonseca
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado nesta
Secretaria aos 29 dias do
mês de janeiro de 2003


Margareth do Rosário R. Almeida Pereira
Secretária Municipal